

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

## **PORTARIA Nº 138/2013 - PTJ**

O Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 001/2013-DVXPED-TJAM, que trata da conversão de férias e licença especial dos servidores e serventuários de justiça;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com o art. 5º da referida Resolução, caberá a Divisão de Pessoal realizar o controle dos valores que deverão ser desembolsados mensalmente, no limite da disponibilidade financeira e orçamentária definida em estudo da Divisão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos quanto aos controles a serem realizados pela Divisão de Pessoal no momento do desembolso de valores referentes à conversão de férias e licença em pecúnia;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a conversão de que trata a Resolução nº 001/2013-DVXPED-TJAM dependerá da conveniência e oportunidade da Administração deste Egrégio Tribunal;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar à Divisão de Pessoal do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 6º da Resolução nº 001/2013- DVXPED-TJAM, a estrita observância da ordem cronológica de entrada do requerimento referente à conversão de férias e licença em pecúnia.



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Art. 2º** Determinar à Divisão de Pessoal que a conversão do período de férias ou licença especial de que trata a Resolução nº 001/2013- DVXPED-TJAM recaia sobre o período resguardado mais antigo, ainda que o servidor ou serventuário tenha requerido período diverso (mais recente).

**Art. 3º** Em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução nº 001/2013- DVXPED-TJAM, e, para efeito de inclusão na folha de pagamento, a Divisão de Pessoal atenderá mensalmente até o limite de 50 (cinquenta) requerimentos de conversão de férias e de licença especial em pecúnia, ficando os pedidos excedentes para inclusão na folha de pagamento do mês subsequente.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de janeiro de 2013.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**Presidente